



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1085/2022**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2022”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento geral vigente do Município de Macuco, no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Programa de Trabalho</b>	20.605.0053.1.235000
<b>Fonte de Recursos</b>	21 – Convênio da União
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor</b>	R\$ 477.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação, por assinatura do convênio nº 902624/20, celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2022.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita